



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

DECISÃO

A Comissão Permanente de Licitações encaminhou o Processo Administrativo nº 91/2019 autuado na Modalidade Tomada de Preços nº 01/2019, referente a análise do Recurso apresentado pela empresa J N de Araújo ME, inscrita no CNPJ nº 22.445.526/0001-18:

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 151/2019 exarado pelo Assessor Jurídico Dr. Gilberto Pereira Borges, OAB/GO nº 24336, fls. 933/935;

CONSIDERANDO o Despacho da Comissão Permanente de Licitações do Município de Piracanjuba/GO, nomeados através do Decreto nº 286/2018, fls. 937;

RATIFICO o Parecer Jurídico nº 151/2019 e Despacho da CPL, dando provimento parcial ao recurso, mantendo assim a Empresa J N de Araújo ME, inscrita no CNPJ nº 22.445.526/0001-18 inabilitada.

Notifique-se.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, 12 de março de 2019

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito de Piracanjuba